



## TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 041/2021- RES. 7.592/2021

FICA AJUSTADO entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi/Belo Horizonte/Minas Gerais no ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **JACKSON MACHADO PINTO**, brasileiro, portador do CPF nº 175.498.336-72 e a **ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA/HOSPITAL MÁRIO PENNA HOSPITAL LUXEMBURGO** inscrita no CNPJ sob o nº 17.513.235/0001-80, CNES nº 2200457 com sede em Belo Horizonte, à rua Joaquim Cândido Filho, nº 91, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-420, neste ato representado (a) por seu Presidente **MARCO ANTÔNIO VIANA LEITE**, brasileiro (a), portador (a) do CNPJ sob o nº 900.969.676-68 e firma seguinte pacto:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Se aplica o presente instrumento o Termo de Compromisso nº 66/7.592, SES/SUS-MG no que tange ao recurso, a ser repassado ao BENEFICIÁRIO, para **reforço de custeio das ações e serviços de saúde contratualizados** por meio do Processo nº 01.164.937.15.13, nos termos da Resolução SES/MG, nº 7.592/2021 de 05 de julho de 2021.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de execução é de **36 (trinta e seis meses)** contados do efetivo recebimento do valor integral do recurso pelo Município nos Termos da Cláusula Sexta, do **Termo de Compromisso nº 66/7.592/2021 SES/MG**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

O **BENEFICIÁRIO** deve cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda, inciso II do **Termo de Compromisso nº 66/7.592**.

**Parágrafo Primeiro:** Os recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares, destinam-se à aquisição ao **reforço do custeio das ações e serviços de saúde** no município de Belo Horizonte, conforme Anexo I da Resolução, mediante pactuação de indicadores e metas.

**Parágrafo Segundo:** O **BENEFICIÁRIO** deverá movimentar os recursos oriundos deste Termo de Compromisso em conta corrente específica e exclusiva, não podendo ser esta conta movimentada para outras contas e outros fins.

A prestação de contas ocorrerá de acordo com o **Termo de Compromisso SES-MG nº 66/7.592**, em seus termos firmados no Contrato de prestação de serviços SMSA/SUS-BH (**Processo nº 01.164.937.15.13**) e em conformidade com o meio do Relatório de Gestão (RG), conforme estabelecido no Artigo 24 da Portaria nº 788/2017.

**Parágrafo Primeiro:** O acompanhamento, controle e avaliação será realizado em conformidade com o disposto no Decreto nº 45.468/2010.

- I. A verificação da aplicação adequada dos recursos ao fim a que se destinam será realizada mediante análise do objeto estabelecido no referido Termo de Cooperação.



**TERMO DE COOPERAÇÃO – PROCESSO - Nº 01.164.937.15.13**

Os documentos estabelecidos abaixo devem ser preenchidos pelo **BENEFICIÁRIO** visando compor o processo de acompanhamento, controle e avaliação, que deverá ser apresentado à SES-MG, por meio do Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GECOM):

- a. Relatório de execução financeira e física do Termo, assinado pelo representante legal da **BENEFICIÁRIO** (Anexo I);
- b. Demonstrativo financeiro da receita e despesa, evidenciando saldo anterior porventura existente, recursos recebidos, rendimentos auferidos em aplicações no mercado financeiro, e saldo ao final do Termo (Anexo I);
- c. Termo por meio do qual o **BENEFICIÁRIO** será obrigado a manter os documentos relacionados ao Termo de Metas ou de compromisso conforme dispõe o Art. 25 do Decreto nº45.468/2010 (Anexo I).

**Parágrafo segundo:** Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade de seus clarantes, estando sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade inverdade.

**CLAUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O Gestor Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro para os valores, abaixo:

Nº DA RESOLUÇÃO	VALOR	INDICAÇÃO
7.592/2021	R\$ 100.000,00	63753

O montante de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº:

**2302 3401 10 302 203 2894 0001 339039 61 00 50 1 55.**

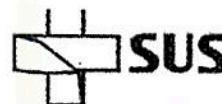
Para utilização exclusiva nas ações e serviços de saúde contratualizada pelo SUS-BH (**Processo nº 01.164.937.15.13**) que visem à manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH.

**Parágrafo Único:** Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da contratação de serviços contratualizada por meio do **Processo nº 01.164.937.15.13** devendo ser anexado uma cópia deste Termo de **Cooperação** aos autos.

**CLAUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES**

É vedada a destinação deste recurso financeiro para pagamento de pessoal ou encargos sociais, bem como para as despesas mencionadas no artigo 3º, § 4º da Resolução SES/MG Nº 7.592 de 05 de julho de 2021.





TERMO DE COOPERAÇÃO – PROCESSO - Nº 01.164.937.15.13

CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde SUS-BH providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Por ser verdade, firma-se o presente Termo, que segue assinado pelas partes interessadas.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir questões oriundas do presente Convênio. E, por estarem justas e de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença de testemunhas infra-assinadas.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 20

[Handwritten signature of Jackson Machado Pinto]

Jackson Machado Pinto SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO SUS-BH/FMS

[Handwritten signature of Marco Antônio Viana Leite]

Marco Antônio Viana Leite ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA/HOSPITAL MÁRIO PENNA e HOSPITAL LUXEMBURGO

TESTEMUNHAS:

1) [Handwritten signature] Assinatura/RG [Stamp: Conselho Regional de Contabilidade - BM 39795-5, Associação de Proprietários de Média e Alta Complexidade em Saúde, Rua ...]

2) [Handwritten signature] Dra. Ester Cardozo Dias - BM: 39641-1, CRM 21609 - CPF: 518.413.716-53, Gerente de Gestão de Contratos Assistenciais, GOAS / SMSA / SUS-BH

[Handwritten signature] [Stamp: Mariana Neves Kevler, BM: 117.566-1, Assessoria Jurídica, Secretaria Municipal de Saúde/SMSA]



**TERMO DE COOPERAÇÃO – PROCESSO - Nº 01.164.937.15.13**

*(Faint, illegible text, likely a stamp or signature)*

*(Faint, illegible text, likely a stamp or signature)*